



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 57, de 24 de fevereiro de 2021

Outorga a cessão de uso de espaço do Terminal Rodoviário “Alcido Leonardi”, integrante do patrimônio público municipal de Toledo, ao Estado do Paraná, através do Departamento Penitenciário do Paraná – DEPEN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 13 e 17 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando a conjugação de esforços dos entes públicos para a operacionalização do Programa Patronato no Município de Toledo;

considerando a solicitação contida no Ofício nº 005/2021-PTLD, de 3 de fevereiro de 2021 (Protocolo nº 3995), do Patronato Penitenciário de Toledo, os despachos nele exarados e o parecer jurídico emitido sobre a matéria,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada ao Estado do Paraná, através do Departamento Penitenciário do Paraná – DEPEN, a cessão de uso da Sala nº 06, localizada no piso superior do Terminal Rodoviário “Alcido Leonardi”, pertencente ao patrimônio público municipal de Toledo,

§ 1º – A cessão de uso de que trata o **caput** deste artigo é gratuita e por tempo indeterminado.

§ 2º – O espaço físico objeto da presente cessão de uso destinar-se-á à implementação de atividades relacionadas ao Programa Patronato, no Município de Toledo, de responsabilidade do Patronato Penitenciário de Toledo – PTLD, vinculado ao Departamento Penitenciário do Paraná – DEPEN.

Art. 2º – Caberá ao cessionário:

I – zelar pela conservação e manutenção do espaço físico a ele cedido por este Decreto;

II – restituir o bem ao Município, ao término da cessão, nas mesmas condições em que o recebe.

Art. 3º – Fica vedado ao cessionário:

I – efetuar qualquer edificação ou alteração nas dependências do espaço a ele cedido, sem a prévia autorização do Município de Toledo;

II – ceder ou transferir a terceiros, a qualquer título, direitos relativos à presente cessão de uso.

Art. 4º – O cessionário responderá por todo e qualquer dano que, eventualmente, possa vir a causar ao patrimônio público ou a terceiros, em decorrência da utilização do espaço objeto desta cessão.

Art. 5º – Os demais direitos e deveres relativos à presente cessão de uso são os previstos na legislação pertinente, em especial os artigos 13 e 17 da Lei Complementar nº 001/1990.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.841

Página 2 de 28

DECRETO Nº 58, de 25 de fevereiro de 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas com supressão de reserva legal, destinadas à implantação e à regularização de trevo de acesso na Rodovia PR-182 para o Parque Científico e Tecnológico de Biociências – Biopark, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando as razões e a solicitação contidas no Ofício protocolizado na Municipalidade sob nº 51.332, de 23 de dezembro de 2020, e os documentos a ele anexos,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, as seguintes áreas, com supressão de reserva legal:

I – 6.973,78m² (seis mil novecentos e setenta e três metros e setenta e oito decímetros quadrados), de parte do lote rural nº 58.B/58.D/63.A.1 da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado na Linha Dr. Ernesto, neste Município de Toledo, Matrícula nº 70.278 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) ao Norte, com o lote rural nº 58.B/58.D/63.A.1, na extensão de 29,84 metros;
- b) a Sudoeste, com o lote rural nº 64.A/64.B/65.B.1/65.C/66.B/ 66.C/66.D/103.C.1.2, na extensão de 43,00 metros;
- c) a Oeste, com o lote rural nº 58.B/58.D/63.A.2, na extensão de 266,46 metros;
- d) a Leste, com o lote rural nº 58.B/58.D/63.A.1, na extensão de 227,22 metros.

II – 123,18m² (cento e vinte e três metros e dezoito decímetros quadrados), de parte do lote rural nº 64.A/64.B/65.B.1/65.C/66.B/66.C/66.D/103.C.1.2, da Linha Guaçu, da 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado na Linha Dr. Ernesto, neste Município de Toledo, Matrícula nº 74.428 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote rural nº 58.B/58.D/63.A.1, na extensão de 43,00 metros;
- b) a Sudoeste, com o lote rural nº 64.A/64.B/65.B.1/65.C/66.B/66.C/ 66.D/103.C.1.2, na extensão de 43,00 metros;
- c) a Noroeste, com o lote rural nº 64.A/64.B/65.B.1/65.C/66.B/66.C/ 66.D/103.C.1.2, na extensão de 3,42 metros;
- d) a Sudeste, com o lote rural nº 64.A/64.B/65.B.1/65.C/66.B/66.C/ 66.D/103.C.1.2, na extensão de 2,99 metros.

Parágrafo único – As áreas de que tratam os incisos do **caput** deste artigo, com supressão de reserva legal, destinar-se-ão à implantação e à regularização de trevo de acesso na Rodovia PR-182 para o Parque Científico e Tecnológico de Biociências – Biopark, neste Município de Toledo.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas descritas nos incisos do **caput** do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.841

Página 3 de 28

PORTARIA Nº 114, de 24 de fevereiro de 2021

Constitui a Junta de Revisão do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (SMPDC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.263, de 26 de junho de 2018,

considerando o contido no Ofício nº 30/2021/SEFA, desta data, da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, para comporem a Junta de Revisão do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (SMPDC), os seguintes membros:

- I – Jadyr Cláudio Donin;
- II – Marcio Antonio Borges;
- III – Danúbia Valéria Rocha.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 192, de 28 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 115, de 25 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de pessoal para o exercício de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo, a contar de **1º de março de 2021**:

I – **Oscar de Jesus Gaspar**, no cargo em comissão de Secretário de Comunicação, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

II – **Eduarda Rotta dos Santos**, no cargo em comissão de Coordenadora Técnica em Programas da Assistência Farmacêutica, com lotação na Secretaria da Saúde, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, ficam revogados, a contar de **1º de março de 2021**:

I – o artigo 2º da Portaria nº 24, de 4 de janeiro de 2021, que designou **Marcio Antonio Borges** para responder pela Secretaria de Comunicação do Município;

II – o inciso II do artigo 4º da Portaria nº 30, de 6 de janeiro de 2021, que designou **Liane Terezinha Dezanet Szatkowski** para responder pela Coordenação Técnica em Programas da Assistência Farmacêutica, sendo-lhe mantida a gratificação de Símbolo FG 07 – Gerente de Unidade de Saúde, atribuída pela Portaria nº 368/2020.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.841

Página 4 de 28

PORTARIA Nº 116, de 25 de fevereiro de 2021

Designa **Denise Holzbach Pasqualli** para responder pela Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial, na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 05/2021, de 26 de janeiro de 2021, da Direção da Rede de Atenção à Saúde Mental da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada **Denise Holzbach Pasqualli** para responder pela Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD), na Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso II do artigo 2º da Portaria nº 21, de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos (lavadoras) para as unidades de acolhimento institucional (Casas Abrigo) do Município de Toledo, pertencentes a Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, *com recursos do Ministério da Cidadania/ Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020*, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 12 DE MARÇO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviço de avaliação psicológica nos termos da Instrução Normativa nº 180 de 10 de setembro de 2020 do Departamento de Polícia Federal, para servidores Guardas Municipais de Segurança e Trânsito de Toledo/PR, com emissão de laudo que ateste a capacidade psicológica para porte e manuseio de arma de fogo, conforme dispõe o Art. 4º, inc. III, da Lei Nº 10.826/2003, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 15 DE MARÇO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - TRÂNSITO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para sinalização interventiva, corretiva ou de manutenção, atendendo o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e manual de sinalização, para implantação nas vias do Município de Toledo, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 12 DE MARÇO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 912.840,00 (novecentos e doze mil, oitocentos e quarenta reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

PROPONENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.841

Página 5 de 28

ENDEREÇO: Rua João Negrão, 1251, Bairro Rebouças

CIDADE: Curitiba ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de Processo de Inexigibilidade, para comercialização em âmbito nacional e internacional, pela ECT à CONTRATANTE de produtos postais, de serviços postais telemáticos e adicionais que são disponibilizados em Unidade de Atendimento da ECT, para venda avulsa na rede de varejo e, também a carga em máquina de franquear, além de outros serviços disponibilizados pela CONTRATADA. VALOR MÁXIMO: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). PAGAMENTO: Mensalmente, 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, conforme comprovação do valor dos serviços prestados no período, observado o limite mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Executar os serviços previstos no contrato a ser firmado, conforme normas estabelecidas pela ECT, conciliando os interesses e conveniências da CONTRATANTE. Entregar as faturas a serem liquidadas e pagas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação ao vencimento. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses. AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – Extrato de Punição

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO 001/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

EMPRESA: MATERPOL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.386.130/0001-46.

MOTIVO: Inadimplemento de Obrigações.

PENALIDADE IMPOSTA: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93.

Toledo, 29 de abril de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO Nº 016/2019

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 - TRÂNSITO

EMPRESA: TRANSGUARD DO BRASIL REMOÇÃO E ACAUTELAMENTO DE VEÍCULOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.361.353/0001-33.

MOTIVO: Inexecução Contratual.

PENALIDADE IMPOSTA: Multa equivalente a 5,00 % (cinco por cento) sobre o valor do contrato, Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos e Rescisão de forma Unilateral, com fundamento no artigo 87, incisos II e III e artigos 77, 78, inciso I e 79 inciso I, todos da Lei nº 8.666/93.

Toledo, 16 de maio de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO Nº 013/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2019

EMPRESA: CDM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 30.339.677/0001-10.

MOTIVO: Inexecução parcial do contrato

PENALIDADE IMPOSTA: Multa equivalente a 1,00% (um por cento) sobre o valor total do contrato, Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos e Rescisão de forma Unilateral, com fundamento no artigo 87, incisos II e III e artigos 77, 78, inciso I e 79 inciso I, todos da Lei nº 8.666/93.

Toledo, 13 de agosto de 2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO Nº 014/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019

EMPRESA: CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 25.074.985/0001-20.

MOTIVO: Inexecução parcial do contrato

PENALIDADE IMPOSTA: Multa, equivalente a 1,00% (um por cento) sobre o valor total do contrato, Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos e Rescisão de forma Unilateral, com fundamento no artigo 87, incisos II e III e artigos 77, 78, inciso I e 79 inciso I, todos da Lei nº 8.666/93.

Toledo, 25 de fevereiro de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI


Toledo, 26 de Fevereiro de 2021

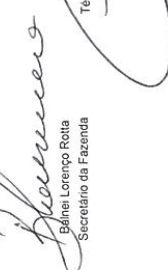
Edição nº 2.841

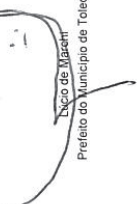
Página 6 de 28

CONSOLIDADO - PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 JANEIRO/2020 DEZEMBRO/2020

RECURSOS ANULADOS (II)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSPICIÊNCIA FINANCEIRA VERSUS O CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (f - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO DE ANTERIORES (g)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (h)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (c)	RESTOS A PAGAR EM LIQUIDACÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (b)	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (e)					
0	81.758.875,44	2.407.116,49	3.720.750,85	0,00	75.512.470,88	15.517.662,04	2.901.051,64	13.009,70	59.994.808,84
0	489.615.027,90	1.275.052,14	2.193.315,29	0,00	479.039.336,00	24.124.596,03	2.901.051,64	0,00	454.914.829,37
0	567.383.407,34	334.314,05	5.914.066,14	0,00	554.551.806,88	39.642.168,07	2.901.051,64	13.009,70	514.909.638,21


 Cleide Elaine Schreyer Ullmann
 Controlador Interno


 Balmir Lorenzo Rotta
 Secretário da Fazenda


 Luciano de Marini
 Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.841

Página 7 de 28

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ENTIDADE AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. **SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS**, de acordo com a portaria nº 5, de 1º de janeiro de 2021, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.211.061-7 SSP/PR e do CPF nº 018.756.759-06, residente e domiciliada à Rua Ana Pasquali, 918, Jardim Gisela, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 001/2020, firmado em 29 de janeiro de 2020, entre o Município de Toledo e a entidade **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de R\$ 708.912,00 (setecentos e oito mil, novecentos e doze reais) para R\$ 709.371,79 (setecentos e nove mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) correspondente a:

I - Valor de R\$ 459,79 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de abril de 2020 a janeiro de 2021, que serão aplicados no objeto do Termo.

II – Ficam alteradas, para o exercício de 2021, as contas das Dotações Orçamentárias citadas no § 2º, da Cláusula Terceira, para: § 2º - Órgão / Unidade 16.003 Projeto/Atividade 08.243.0040.6-190 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS conta 17090 - Natureza da Despesa 3.3.50.41.15.00 – Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo e conta 17110 - Natureza da Despesa 4.4.50.42.01.00 – Auxílios - para aplicação em Investimento, ambas da fonte 000 01/7/0/0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO

I – Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestora da parceria fica designada a servidora Rosiany Favareto, CPF 037.653.909-76, matrícula funcional nº 852231, Cargo Assistente Social I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, nomeada pela Portaria nº 102, de 12 de fevereiro de 2021.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 104, de 12 de fevereiro de 2021, composta por:

- Rachel Lucia Rech, como presidente
- Camila Taiara Perachi;
- Marília Borges Leite;
- Jean Michell Fagundes Bispo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 001/2020, de 29 de janeiro de 2020, alterado pelo 1º Termo de Aditivo por Apostilamento, de 21 de outubro de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 24 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. **SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS**, de acordo com a portaria nº 5, de 1º de janeiro de 2021, brasileira, portadora da



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.841

Página 8 de 28

Cédula de Identidade RG nº 7.211.061-7 SSP/PR e do CPF nº 018.756.759-06, residente e domiciliada à Rua Ana Pasquali, 918, Jardim Gisela, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 002/2020, firmado em 29 de janeiro de 2020, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de R\$ 189.043,20 (cento e oitenta e nove mil, quarenta e três reais e vinte centavos) para R\$ 189.242,60 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) correspondente a:

I - Valor de R\$ 199,40 (cento e noventa e nove reais e quarenta centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, que serão aplicados no objeto do Termo.

II – Ficam alteradas, para o exercício de 2021, as contas das Dotações Orçamentárias citadas no § 2º, da Cláusula Terceira, para: § 2º - Órgão / Unidade 16.003 Projeto/Atividade 08.243.0040.6-190 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS conta 17090 - Natureza da Despesa 3.3.50.41.15.00 – Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo e conta 17110 - Natureza da Despesa 4.4.50.42.01.00 – Auxílios - para aplicação em Investimento, ambas da fonte 000 01/17/0/0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO

I – Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestora da parceria fica designada a servidora Rosiany Favareto, CPF 037.653.909-76, matrícula funcional nº 852231, Cargo Assistente Social I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, nomeada pela Portaria nº 102, de 12 de fevereiro de 2021.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 104, de 12 de fevereiro de 2021, composta por:

- Rachel Lucia Rech, como presidente
- Camila Taiara Perachi;
- Marília Borges Leite;
- Jean Michell Fagundes Bispo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 002/2020, de 29 de janeiro de 2020, alterado pelo 1º Termo de Aditivo por Apostilamento, de 21 de outubro de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento ,em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 24 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE MUNICIPAL PARA PESSOA IDOSA (PACM Idoso) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. **SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS**, de acordo com a portaria nº 5, de 1º de janeiro de 2021, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.211.061-7 SSP/PR e do CPF nº 018.756.759-06, residente e domiciliada à Rua Ana Pasquali, 918, Jardim Gisela, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 003/2020, firmado em 29 de janeiro de 2020, entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de R\$ 411.084,52 (quatrocentos e onze mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e dois



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.841

Página 9 de 28

centavos) para R\$ 411.101,26 (quatrocentos e onze mil, cento e um reais e vinte e seis centavos) correspondente a:
I - Valor de R\$ 16,74 (dezesseis reais e setenta e quatro centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de julho de 2020 a janeiro de 2021, que serão aplicados no objeto do Termo.
II - Ficam alteradas, para o exercício de 2021, as contas das Dotações Orçamentárias citadas no § 2º, da Cláusula Terceira, para: § 2º - Órgão/Unidade 16.003, Projeto/Atividade 08.241.0037.2-179 Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Idosos - FMAS conta 16270 - Natureza da Despesa 3.3.50.41.15.00 - Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo e conta 16280 - Natureza da Despesa 4.4.50.42.01.00 - Auxílios - para aplicação em Investimento, ambas da fonte 000 0/1/7/0/0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO

I - Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestora da parceria fica designada a servidora Rosiany Favareto, CPF 037.653.909-76, matrícula funcional nº 852231, Cargo Assistente Social I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, nomeada pela Portaria nº 102, de 12 de fevereiro de 2021.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 104, de 12 de fevereiro de 2021, composta por:

- Rachel Lucia Rech, como presidente
- Camila Taiara Perachi;
- Marília Borges Leite;
- Jean Michell Fagundes Bispo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 003/2020, de 29 de janeiro de 2020, alterado pelo 1º Termo Aditivo de Redução, de 30 de julho de 2020, pelo 2º Termo de Aditivo por Apostilamento, de 21 de outubro de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 24 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PESSOA IDOSA (PBM PcD/IDOSO) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. **SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS**, de acordo com a portaria nº 5, de 1º de janeiro de 2021, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.211.061-7 SSP/PR e do CPF nº 018.756.759-06, residente e domiciliada à Rua Ana Pasquali, 918, Jardim Gisela, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 004/2020, firmado em 29 de janeiro de 2020, entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE)**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de R\$ 236.030,40 (duzentos e trinta e seis mil, trinta reais e quarenta centavos) para R\$ 236.265,89 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) correspondente a:

I - Valor de R\$ 235,49 (duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de fevereiro de 2020 à janeiro de 2021, que serão aplicados no objeto do Termo.

II - Ficam alteradas, para o exercício de 2021, as contas das Dotações Orçamentárias citadas no § 2º, da Cláusula Terceira, para: § 2º - Órgão/Unidade 16.003, Projeto/Atividade 08.242.0043.2-184 Cofinanciamento da Rede Socioassistencial no Programa de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Pessoa com Deficiência - FMAS conta 16550- Natureza da Despesa 3.3.50.41.15.00 - Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo e conta 16570 - Natureza da Despesa 4.4.50.42.01.00 - Auxílios - para aplicação em Investimento, ambas da fonte 000 0/1/7/0/0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.841

Página 10 de 28

I – Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestora da parceria fica designada a servidora Rosiany Favareto, CPF 037.653.909-76, matrícula funcional nº 852231, Cargo Assistente Social I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, nomeada pela Portaria nº 102, de 12 de fevereiro de 2021.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 104, de 12 de fevereiro de 2021, composta por:

- Rachel Lucia Rech, como presidente
- Camila Taiara Perachi;
- Marília Borges Leite;
- Jean Michell Fagundes Bispo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 004/2020, de 29 de janeiro de 2020, alterado pelo 1º Termo de Aditivo por Apostilamento, de 21 de outubro de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento ,em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 24 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (MDS/SMAS - FNAS/FMAS) PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PTMC/FNAS) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. **SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS**, de acordo com a portaria nº 5, de 1º de janeiro de 2021, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.211.061-7 SSP/PR e do CPF nº 018.756.759-06, residente e domiciliada à Rua Ana Pasquali, 918, Jardim Gisela, Toledo-PR;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 007/2020, firmado em 29 de janeiro de 2020, entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE)**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de R\$ 251.733,12 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e três reais e doze centavos) para R\$ 251.805,66 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) correspondente a:

I - Valor de R\$ 72,54 (setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de junho de 2020 a janeiro de 2021, que serão aplicados no objeto do Termo.

II – Ficam alteradas, para o exercício de 2021, as contas das Dotações Orçamentárias citadas no § 2º, da Cláusula Terceira, para: § 2º - Órgão/Unidade 16.003, Projeto/Atividade 08.242.0043.2-184 Cofinanciamento da Rede Socioassistencial no Programa de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para Pessoa com Deficiência FMAS - conta **16560** - Natureza da Despesa 3.3.50.41.15.00 – Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo, fonte 10146 941 / 9 / 6 / 6 /26.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO

I – Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestora da parceria fica designada a servidora Rosiany Favareto, CPF 037.653.909-76, matrícula funcional nº 852231, Cargo Assistente Social I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, nomeada pela Portaria nº 102, de 12 de fevereiro de 2021.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 104, de 12 de fevereiro de 2021, composta por:

- Rachel Lucia Rech, como presidente
- Camila Taiara Perachi;
- Marília Borges Leite;
- Jean Michell Fagundes Bispo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.841

Página 11 de 28

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 007/2020, de 29 de janeiro de 2020, alterado pelo 1º Termo de Aditivo por Apostilamento, de 21 de outubro de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento ,em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 24 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. **SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS**, de acordo com a portaria nº 5, de 1º de janeiro de 2021, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.211.061-7 SSP/PR e do CPF nº 018.756.759-06, residente e domiciliada à Rua Ana Pasquali, 918, Jardim Gisela, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 005/2020, firmado em 29 de janeiro de 2020, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de R\$ 1.063.368,00 (um milhão, sessenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais) para R\$ 1.063.702,72 (um milhão, sessenta e três mil, setecentos e dois reais e setenta e dois centavos) correspondente a:

I - Valor de R\$ 334,72 (trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, que serão aplicados no objeto do Termo.

II – Ficam alteradas, para o exercício de 2021, as contas das Dotações Orçamentárias citadas no § 2º, da Cláusula Terceira, para: § 2º - Órgão / Unidade 16.003 Projeto/Atividade 08.243.0040.6-190 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS conta 17090 - Natureza da Despesa 3.3.50.41.15.00 – Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo e conta 17110 - Natureza da Despesa 4.4.50.42.01.00 – Auxílios - para aplicação em Investimento, ambas da fonte 000 0/17/0/0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO

I – Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestora da parceria fica designada a servidora Rosiany Favareto, CPF 037.653.909-76, matrícula funcional nº 852231, Cargo Assistente Social I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, nomeada pela Portaria nº 102, de 12 de fevereiro de 2021.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 104, de 12 de fevereiro de 2021, composta por:

- Rachel Lucia Rech, como presidente
- Camila Taiara Perachi;
- Marília Borges Leite;
- Jean Michell Fagundes Bispo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 005/2020, de 29 de janeiro de 2020, alterado pelo 1º Termo de Aditivo por Apostilamento, de 21 de outubro de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento ,em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 24 de fevereiro de 2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.841

Página 12 de 28

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (P BMC) E A ENTIDADE CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. **SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS**, de acordo com a portaria nº 5, de 1º de janeiro de 2021, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.211.061-7 SSP/PR e do CPF nº 018.756.759-06, residente e domiciliada à Rua Ana Pasquali, 918, Jardim Gisela, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 006/2020, firmado em 29 de janeiro de 2020, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente Termo passará de R\$ 94.521,60 (noventa e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos) para R\$ 94.535,03 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e três centavos) correspondente a:

I - Valor de R\$ 13,43 (treze reais e quarenta e três centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de fevereiro de 2020 à janeiro de 2021, que serão aplicados no objeto do Termo.

II – Ficam alteradas, para o exercício de 2021, as contas das Dotações Orçamentárias citadas no § 2º, da Cláusula Terceira, para: § 2º - Órgão / Unidade 16.003 Projeto/Atividade 08.243.0040.6-190 – Cofinanciamento de Programas de Proteção Social Básica Crianças e Adolescentes - FMAS conta 17090 - Natureza da Despesa 3.3.50.41.15.00 – Contribuições Correntes - para aplicação em Consumo e conta 17110 - Natureza da Despesa 4.4.50.42.01.00 – Auxílios - para aplicação em Investimento, ambas da fonte 000 0/17/0/0.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO

I – Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestora da parceria fica designada a servidora Rosiany Favareto, CPF 037.653.909-76, matrícula funcional nº 852231, Cargo Assistente Social I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, nomeada pela Portaria nº 102, de 12 de fevereiro de 2021.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 104, de 12 de fevereiro de 2021, composta por:

- Rachel Lucia Rech, como presidente
- Camila Taiara Perachi;
- Márcia Borges Leite;
- Jean Michell Fagundes Bispo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 006/2020, de 29 de janeiro de 2020, alterado pelo 1º Termo de Aditivo por Apostilamento, de 21 de outubro de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 24 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.841

Página 13 de 28

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, neste ato denominado de **CONCEDENTE**, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua Doutor Cyro Fernandes do Lago nº 167 Vila Pioneiro, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **IVONE LAGUNA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.278.223-8 SSP - PR e do CPF nº 525.319.029-53, residente e domiciliado na Rua Portugal, nº 300, Jardim Bandeirantes Toledo/PR resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 002/2020 (Imposto de Renda), firmado em 23 de julho de 2020, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 96.924,04 (noventa e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) para R\$ 96.998,56 (noventa e seis mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

I - Valor de R\$ 74,52 (setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro no período de dezembro de 2020 a fevereiro de 2021, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO

I – Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestora da parceria fica designada a servidora Rosiany Favareto, CPF 037.653.909-76, matrícula funcional nº 852231, Assistente Social I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, nomeada pela Portaria nº 101, de 12 de fevereiro de 2021.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 103, de 12 de fevereiro de 2021, composta por:

- Rachel Lucia Rech, como presidente;
- Camila Taiara Perachi;
- Lívia Carolina Muller;
- Franz Menegasso;
- Janiele Sodre Bueno;
- Flávia Hissamura Dias;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 002/2020 (Imposto de Renda), de 23 de julho de 2020, alterado pelo 1º Termo de Aditivo por Apostilamento, de 21 de outubro de 2020, pelo 2º Termo de Aditivo, de 16 de dezembro de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Até 28/02/2021, a contar da data de sua publicação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 30/04/2021, a contar de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA – 24 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

IVONE LAGUNA
PRESIDENTE DO CMDCA

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.841

Página 14 de 28

portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, neste ato denominado de **CONCEDENTE**, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua Doutor Cyro Fernandes do Lago nº 167 Vila Pioneiro, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **IVONE LAGUNA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.278.223-8 SSP - PR e do CPF nº 525.319.029-53, residente e domiciliado na Rua Portugal, nº 300, Jardim Bandeirantes Toledo/PR resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 003/2020 (IMPOSTO DE RENDA), firmado em 23 de julho de 2020, entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO – APAE**, que tem por finalidade alterar Cláusula prevista no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ de R\$ 79.151,63 (setenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) para R\$ 79.192,00 (setenta e nove mil cento e noventa e dois reais).

I - Valor de R\$ 40,37 (quarenta reais e trinta e sete centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de dezembro de 2020 a fevereiro de 2021, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO

I – Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestora da parceria fica designada a servidora Rosiany Favareto, CPF 037.653.909-76, matrícula funcional nº 852231, Assistente Social I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, nomeada pela Portaria nº 101, de 12 de fevereiro de 2021.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 103, de 12 de fevereiro de 2021, composta por:

- Rachel Lucia Rech, como presidente
- Camila Taiara Perachi;
- Lívia Carolina Muller;
- Franz Menegasso;
- Janiele Sodre Bueno;
- Flávia Hissamura Dias;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 003/2020 (Imposto de Renda), de 23 de julho de 2020, alterado pelo 1º Termo de Aditivo por Apostilamento, de 21 de outubro de 2020, pelo 2º Termo de Aditivo, de 16 de dezembro de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Até 28/02/2021, a contar da data de sua publicação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 30/04/2021, a contar de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA – 24 de fevereiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

IVONE LAGUNA
PRESIDENTE DO CMDCA

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2020 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO ASSITENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, neste ato denominado de **CONCEDENTE**, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua Doutor Cyro Fernandes do Lago nº 167 Vila Pioneiro, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **IVONE LAGUNA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.278.223-8 SSP - PR e do CPF nº 525.319.029-53, residente e domiciliado na Rua Portugal, nº 300, Jardim Bandeirantes Toledo/PR resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.841

Página 15 de 28

O presente Termo de Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 004/2020 (Imposto de Renda), firmado em 23 de julho de 2020, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO — CASA DE MARIA**, que tem por finalidade alterar Cláusula prevista no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ de R\$ 332.787,41 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) para R\$ 332.789,04 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

I - Valor de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de dezembro de 2020 a fevereiro de 2021, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO

I – Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestora da parceria fica designada a servidora Rosiany Favareto, CPF 037.653.909-76, matrícula funcional nº 852231, Assistente Social I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, nomeada pela Portaria nº 101, de 12 de fevereiro de 2021.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 103, de 12 de fevereiro de 2021, composta por:

- a) Rachel Lucia Rech, como presidente
- b) Camila Taiara Perachi;
- c) Lívia Carolina Muller;
- d) Franz Menegasso;
- e) Janiele Sodre Bueno;
- f) Flávia Hissamura Dias

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 003/2020 (Imposto de Renda), de 23 de julho de 2020, alterado pelo 1º Termo de Aditivo por Apostilamento, de 21 de outubro de 2020, pelo 2º Termo de Aditivo, de 16 de dezembro de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Até 28/02/2021, a contar da data de sua publicação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 30/04/2021, a contar de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA – 24 de fevereiro de 2021..

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

IVONE LAGUNA
PRESIDENTE DO CMDCA

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, neste ato denominado de **CONCEDENTE**, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua Doutor Cyro Fernandes do Lago nº 167 Vila Pioneiro, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **IVONE LAGUNA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.278.223-8 SSP – PR e do CPF nº 525.319.029-53, residente e domiciliado na Rua Portugal, nº 300, Jardim Bandeirantes Toledo/PR resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 005/2020 (IMPOSTO DE RENDA), firmado em 23 de julho de 2020, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS**, que tem por finalidade alterar Cláusula prevista no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.841

Página 16 de 28

O valor do presente Termo passará de R\$ de R\$ 132.957,96 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) para R\$ 132.960,49 (cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos).
I - Valor de R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de dezembro de 2020 a fevereiro de 2021, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO

I – Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestora da parceria fica designada a servidora Rosiany Favareto, CPF 037.653.909-76, matrícula funcional nº 852231, Assistente Social I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, nomeada pela Portaria nº 101, de 12 de fevereiro de 2021.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 103, de 12 de fevereiro de 2021, composta por:

- Rachel Lucia Rech, como presidente
- Camila Taiara Perachi;
- Lívia Carolina Muller;
- Franz Menegasso;
- Janiele Sodre Bueno;
- Flávia Hissamura Dias

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 003/2020 (Imposto de Renda), de 23 de julho de 2020, alterado pelo 1º Termo de Aditivo por Apostilamento, de 21 de outubro de 2020, pelo 2º Termo de Aditivo, de 16 de dezembro de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Até 28/02/2021, a contar da data de sua publicação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 30/04/2021, a contar de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA – 24 de fevereiro de 2021..

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

IVONE LAGUNA
PRESIDENTE DO CMDCA

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - HOESP

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, neste ato denominado de **CONCEDENTE**, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua Doutor Cyro Fernandes do Lago nº 167 Vila Pioneiro, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **IVONE LAGUNA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.278.223-8 SSP – PR e do CPF nº 525.319.029-53, residente e domiciliado na Rua Portugal, nº 300, Jardim Bandeirantes Toledo/PR resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 006/2020 (Imposto de Renda), firmado em 23 de julho de 2020, entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - HOESP**, que tem por finalidade alterar Cláusula prevista no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ de R\$ 37.085,92 (trinta e sete mil, oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$ 37.112,19 (trinta e sete mil, cento e doze reais e dezenove centavos).

I - Valor de R\$ 26,27 (vinte e seis reais e vinte e sete centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de dezembro de 2020 a fevereiro de 2021, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.841

Página 17 de 28

I – Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestora da parceria fica designada a servidora Rosiany Favareto, CPF 037.653.909-76, matrícula funcional nº 852231, Assistente Social I e Diretora do Departamento de Gestão do SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, nomeada pela Portaria nº 101, de 12 de fevereiro de 2021.

II - Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria nº 103, de 12 de fevereiro de 2021, composta por:

- a) Rachel Lucia Rech, como presidente
- b) Camila Taiara Perachi;
- c) Lívia Carolina Muller;
- d) Franz Menegasso;
- e) Janiele Sodre Bueno;
- f) Flávia Hissamura Dias

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 003/2020 (Imposto de Renda), de 23 de julho de 2020, alterado pelo 1º Termo de Aditivo por Apostilamento, de 21 de outubro de 2020, pelo 2º Termo de Aditivo, de 16 de dezembro de 2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Aditivo em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Até 28/02/2021, a contar da data de sua publicação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Até 30/04/2021, a contar de sua publicação.

DATA DE ASSINATURA – 24 de fevereiro de 2021..

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

IVONE LAGUNA
PRESIDENTE DO CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.841

Página 18 de 28

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

PAUTA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA I SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 1º de março de 2021

PEQUENO EXPEDIENTE

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 27, de 2021

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre o reajuste do valor do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, a partir de 1º de março de 2021.

Projeto de Lei nº 28, de 2021

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer

Ementa: Declara de utilidade pública o Esporte Clube Colorado.

Projeto de Lei nº 29, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 30, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que autorizou o Executivo municipal a alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras, em convênio com a Sociedade de Garantia de Crédito do Oeste do Paraná – GARANTIOESTE.

Projeto de Lei nº 31, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Reestrutura o Programa “Esporte Cidadão” e estabelece critérios para a sua execução.

Projeto de Lei nº 32, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais.

Projeto de Lei nº 33, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.

Projeto de Lei nº 34, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigações assumidas em Termo de Transação Extrajudicial.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 35, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação de imóvel e autoriza o Executivo municipal a efetuar a sua doação, com encargos, à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), visando à ampliação de seu campus na cidade de Toledo.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 3, de 2021

Autoria: Mesa

Ementa: Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, visando a cedência de servidor público para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno.

INDICAÇÕES

Indicação nº 111, de 2021

Autoria: Parlamentar Beto Scain

Ementa: Melhorias na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, na localidade de Ouro Preto.

Indicação nº 112, de 2021

Autoria: Parlamentares Beto Scain e Chumbinho Silva

Ementa: Reurbanização da Avenida Nossa Senhora de Fátima, no Jardim Gisela, com abertura da segunda pista em frente a propriedade da Família Welter.

Indicação nº 113, de 2021

Autoria: Parlamentares Beto Scain e Chumbinho Silva

Ementa: Readequação e urbanização da rua Aloízio Anschau, entre a Rua Luzerna e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, no Jardim Gisela.

Indicação nº 114, de 2021

Autoria: Parlamentares Chumbinho Silva e Beto Scain

Ementa: Recapeamento asfáltico da Rua Saturno, no trecho entre a Rua Princesa Isabel e Avenida Parigot de Souza.

Indicação nº 115, de 2021

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Alargamento de ponte em concreto existente sobre o Rio São Francisco, na Linha da Usina, entre as propriedades do Stuani e do Piazza.

Indicação nº 116, de 2021

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Recomposição do acostamento da estrada rural pavimentada que liga o Distrito de São Luiz do Oeste até o Rio Toledo, em direção à Linha Gramado.

Indicação nº 117, de 2021

Autoria: Parlamentar Dudu Barbosa

Ementa: Instalação de travessia elevada em paver na Rua Barão do Rio Branco com a Rua Ledoíno José Biavatti, na Vila Industria.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 118, de 2021

Autoria: Parlamentar Dudu Barbosa

Ementa: Instalação de travessia elevada em paver, na Rua dos Pioneiros com a Rua Lopei, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 119, de 2021

Autoria: Parlamentar Dudu Barbosa

Ementa: Realocação de ponto de ônibus localizado na Rua Raimundo Leonardi, em frente Lote Urbano nº 0388.

Indicação nº 120, de 2021

Autoria: Parlamentares Elton Welter e Genivaldo Jesus

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Dom Armando Círio, no Jardim Concórdia.

Indicação nº 121, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Sustação do inciso V, do artigo 6º do Decreto nº 946, de 22 de outubro de 2020, que regulamenta a concessão de auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos municipais de Toledo.

Indicação nº 122, de 2021

Autoria: Parlamentares Gabriel Baierle e Genivaldo Jesus

Ementa: Recapeamento asfáltico na Rua João Orestes Ruaro, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 123, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Planejamento e execução de obra de recuo para retorno de veículos no canteiro central na Avenida Ministro Cirne Lima.

Indicação nº 124, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Reforma da Praça no BNH Tocantins.

Indicação nº 125, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Reformulação e recapeamento do asfalto na Avenida Roberto Fachini.

Indicação nº 126, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Urbanização no Loteamento Redenção, Santo Ângelo.

Indicação nº 127, de 2021

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer

Ementa: Alargamento da Estrada Tiago Amorim Novaes, entre Bom Princípio do Oeste e Linha Gramado.

Indicação nº 128, de 2021

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer

Ementa: Alargamento da OT-206 para a construção de uma ciclovia, entre Toledo, Sol Nascente e São Luiz do Oeste.

Indicação nº 129, de 2021

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer

Ementa: Conclusão das obras de pavimentação e construção de galerias fluvial e pluvial da Rua Protásio Alves, entre as Ruas Beija-Flor e Carlos Dalla'Agnolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 130, de 2021

Autoria: Parlamentar Gilson Francisco
Ementa: Restauração das pistas de bicicross e de skate e dos banheiros localizados no Parque Urbano Frei Alceu, também limpeza do local e a construção de um espaço com cobertura, bem como a nomeação de um coordenador para a área.

Indicação nº 131, de 2021

Autoria: Parlamentar Gilson Francisco
Ementa: Implantação de lombada e sinalização na Rua Batista Luzardo, esquina com a Rua Mariana Zanetti, no Jardim Panorama.

Indicação nº 132, de 2021

Autoria: Parlamentar Gilson Francisco
Ementa: Modificação do sentido do tráfego da via pública denominada Rua Tomás de Aquino, no Bairro Boa Esperança, passando a ser via de mão única.

Indicação nº 133, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso
Ementa: Construção de um barracão, banheiros e vestiários no campo de futebol no jardim América.

Indicação nº 134, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso
Ementa: Reforma do restaurante Popular na Vila Boa Esperança.

Indicação nº 135, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso
Ementa: Implantação de um semáforo na Rua 1º de Maio esquina com a Tomaz Gonzaga, na vila Pioneiro.

Indicação nº 136, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocledes Bisognin
Ementa: Implantação de lombada eletrônica e/ou redutor de velocidade na Rua José Angelo Bombardelli, no bairro São Francisco.

Indicação nº 137, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocledes Bisognin
Ementa: Arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 138, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocledes Bisognin
Ementa: Readequação, recomposição e encascalhamento em todo trecho da estrada Carroçável e suas adjacências.

Indicação nº 139, de 2021

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques
Ementa: Recuperação da quadra de areia da praça localizada na Avenida Ministro Cirne Lima, entre as Ruas Arnaldo Mânica, Eusébio Roque Garcia e Ministro Marcos Freire, no BNH Tocantins.

Indicação nº 140, de 2021

Autoria: Parlamentar Marly Zanete
Ementa: Implantação de Academia da Terceira Idade (ATI), na praça do Distrito de São Miguel.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.841

Página 22 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

Indicação nº 141, de 2021

Autoria: Parlamentar Marly Zanete

Ementa: Readequação na Avenida Castelo Branco do Distrito de Novo Sarandi.

Indicação nº 142, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Implantação de semáforo no cruzamento da Rua Pedro Alvares Cabral com a Avenida Maripá.

Indicação nº 143, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Intensificação das campanhas de prevenção e combate à dengue no Município.

Indicação nº 144, de 2021

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Ampliação e reforma do CMEI Otilia Stedile.

Indicação nº 145, de 2021

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Ari Barroso.

Indicação nº 146, de 2021

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Reforma do Restaurante Popular do Jardim Europa.

Indicação nº 147, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Reformas e melhorias nos pisos das Pistas de Skate localizadas na Vila Paulista, no Jardim da Mata e no Jardim Coopagro.

Indicação nº 148, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Construção de banheiro no campo da Associação de Moradores do Panorama II.

Indicação nº 149, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Operação de limpeza do mato das beiradas do asfalto e manutenção do acostamento de toda estrada OT-418A, na Linha Tapuí.

Indicação nº 150, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Reforma do telhado da biblioteca e solucionar o problema da fossa da escola Municipal Duque de Caxias de Concórdia do Oeste.

Indicação nº 151, de 2021

Autoria: Parlamentares Valdir Rossetto e Geraldo Weisheimer

Ementa: Pavimentação de trecho da Rua Presidente Deodoro da Fonseca, entre as Ruas Vinícius de Moraes e Bom Pastor.

Indicação nº 152, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Implantação de ciclovia na Avenida Ministro Cirne Lima, a partir a Rua Carlos Barbosa até o entroncamento da BR-163, no viaduto.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.841

Página 23 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

Indicação nº 153, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó
Ementa: Implementação de medidas para readequar a arborização urbana na região do Parque do Povo "Luiz Cláudio Hoffmann".

REQUERIMENTO SUJEITO A DELIBERAÇÃO DA MESA

Requerimento nº 6, de 2021

Autoria: Totalidade dos parlamentares
Ementa: Solicita providências para solucionar a falta de médicos no Banco de Sangue em Toledo.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 7, de 2021

Autoria: Parlamentar Elton Welter
Ementa: Solicita informações sobre a reabertura dos Restaurantes Populares.

Requerimento nº 8, de 2021

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques
Ementa: Solicita informações acerca das isenções de IPTU nos exercícios 2020 e 2021.

Requerimento nº 9, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias
Ementa: Solicita Informações sobre Serviço de Fortalecimento de Vínculos na faixa etária até 6 anos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.841

Página 24 de 28



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 14, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

Projeto de Lei nº 15, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2021, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

Projeto de Lei nº 16, de 2021

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

Projeto de Resolução nº 2, de 2021

Autoria: Mesa

Ementa: Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2019.

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LÍDERES DE BANCADA, DE BLOCOS E DO GOVERNO

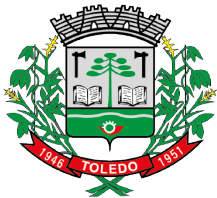
- | | | |
|----|------------------|--|
| 1. | Olinda Fiorentin | Líder do Bloco União por Toledo |
| 2. | Professor Oseias | Líder do Partido Progressista |
| 3. | Beto Scain | Líder do Bloco por uma Toledo Melhor |
| 4. | Dudu Barbosa | Líder de Governo |
| 5. | Gabriel Baierle | Líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação |

PARLAMENTARES

- | | | | |
|-----|--------------------|-----|------------------|
| 1. | Elton Welter | 11. | Olinda Fiorentin |
| 2. | Gabriel Baierle | 12. | Pedro Varela |
| 3. | Genivaldo Jesus | 13. | Professor Oseias |
| 4. | Genivaldo Paes | 14. | Valdir Rossetto |
| 5. | Geraldo Weisheimer | 15. | Valdomiro Bozó |
| 6. | Gilson Francisco | 16. | Valtencir Careca |
| 7. | Jozimar Polasso | 17. | Beto Scain |
| 8. | Leocides Bisognin | 18. | Chumbinho Silva |
| 9. | Marcelo Marques | 19. | Dudu Barbosa |
| 10. | Marly Zanete | | |

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

Página 7 de 7



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.841

Página 25 de 28

ATO Nº 12, de 23 de fevereiro de 2021

Nomeia Agnaldo Simão de Souza para exercer cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Valdomiro Bozó.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com efeitos a contar de 1º de março de 2021, Agnaldo Simão de Souza para exercer cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Valdomiro Bozó.

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao disposto no Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 23 de fevereiro 2021.

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

MARCELO MARQUES
Primeiro-Secretário

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2021 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Toledo/PR - CMAS, **convoca** todos os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes, para **Reunião Ordinária** deste Conselho no dia **03 de março de 2021**, às **08h30min**, por meio eletrônico.

PAUTA:

- Deliberar sobre a Ata nº 01/2021 – CMAS;
- Apresentação e deliberação sobre a proposta de execução do Projeto Conviver;
- Apresentação e deliberação sobre o Plano de Ação do Cofinanciamento estadual – Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional;

INFORMES:

- Processo Eleitoral para a escolha de novos representantes das organizações dos trabalhadores do setor da Política de Assistência Social;
- Alteração de representantes no segmento Entidades Prestadora de Serviço de PSB;
- Ofício nº 209/2021-PROEDUCA recebido;
- Carta aberta à comunidade de Toledo sobre atendimentos do Albergue Allan Kardec;
- Convite para participação da audiência pública on-line do Plano Plurianual 2022-2025;
- Lembrete sobre o protocolo do Relatório Descritivo e Plano de Ação;
- Informes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família.

Toledo, 24 de fevereiro de 2021.

RACHEL LUCIA HECH

Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.841

Página 27 de 28



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
TOLEDO – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 - CMPC

REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), **convoca** os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e **convida** os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes, para **Reunião Ordinária** deste Conselho **no dia 04 de março de 2021** (quinta-feira) às 08h30, em formato híbrido, sendo de forma presencial no Teatro Municipal de Toledo e de forma virtual através do link: <https://meet.google.com/ird-ujzc-tyv>.

PAUTA:

1. Aprovação da ata nº 01/2021;
2. Relatos da Comissão do Plano Municipal de Cultura;
3. Relatos da Comissão dos Fóruns Setoriais;
4. Lei do Artista de Rua;
5. Assuntos Gerais.

Toledo, 24 de fevereiro de 2021.

Wellington Cassio B. da Silveira
Assinado de forma digital por Wellington Cassio B. da Silveira
Dados: 2021.02.24 14:12:23 -03'00'
WELLINGTON CASSIO B. DA SILVEIRA
Presidente do CMPC
Gestão 2020-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Fevereiro de 2021

Edição nº 2.841

Página 28 de 28

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Márcio Antônio Borges

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.